



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60090.000474/2023-16

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº 20/2024

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000371 NOS TERMOS DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60090.000474/2023-16, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA 4K COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O nº 30.743.200/0001-03.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo, para manutenção de equipamentos visando atender as necessidades da Coordenação-Geral de Sensores e Inovação do CENSIPAM, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 104/2023 e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição dos materiais a serem disponibilizados:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
14	Adaptador, conexão:hDMI fêmea x HDMI fêmea, características adicionais: HDMI versão 2.0, aplicação: uso em vídeo	Und.	06	25,00	150,00
CUSTO TOTAL					R\$ 150,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega, o recebimento e a fiscalização são aquelas previstas no Termo de Referência Digital nº 104/2023, que norteia a presente aquisição.

2.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro de Coordenação-Geral (CCG) do Censipam, localizado no SPO - Área 05 - Quadra 03 - Bloco "K" - Condomínio da Agência Nacional de Águas - Brasília-DF, nos dias úteis em horários de expediente sendo, das 09h às 11:30h ou das 14h às 17h, previamente acordado com o Fiscal do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo é de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento legal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 7 do Termo de Referência Digital nº 104/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas no item 6 do Termo de Referência Digital nº 104/2023 bem como no art 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Termo de Referência Digital nº 104/2023

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS

7.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Obriga-se o Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Termo de Referência Digital nº 104/2023, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa de Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da **Nota de Empenho nº 2023NE000371, de 21/12/2023** como seu apenso, na data do seu aceite.

Aceite do Contratada: Concorde com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Termo de Referência Digital nº 104/2023.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

Diretor de Administração e Finanças do CENSIPAM

Assinado Eletronicamente

KALEBY ROMANWS FRANCO SILVA GOMES

Representante da legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **KR COMERCIO E SERVIÇOS** registrado(a) civilmente como **Kaleby Romanws Franco Silva Gomes, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 23/02/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6902189** e o código CRC **56AC77D7**.